

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025.

1. Objeto:

Constitui objeto deste Termo a contratação de uma empresa para a execução de serviços técnicos de locação de 02 (duas) vias de fibra óptica tipo monomodo, na modalidade de fibra apagada, para interligar a Companhia de Informática de Pelotas (Pelotas Parque Tecnológico) e o Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Pelotas), e suporte técnico de TI com locação de conversores de fibra óptica, conforme especificações técnico/operacionais e administrativas e de acordo com os demais dispositivos que constituem o presente Termo.

2. Vigência do futuro contrato:

12 (doze) meses contínuos, a partir da sua assinatura.

3. Motivação:

Tendo em vista o término do Contrato Administrativo nº 06/2020, a presente solicitação tem como finalidade viabilizar a contratação de nova estrutura de comunicação de dados, por meio de fibra óptica apagada, destinada à Companhia de Informática de Pelotas (COINPEL) e, por consequência, à Administração Municipal.

A medida busca não apenas acompanhar a evolução natural do mercado de tecnologia, mas, sobretudo, assegurar maior estabilidade, disponibilidade e continuidade aos serviços já ofertados.

Atualmente, a Administração Municipal depende de intenso fluxo de comunicação de dados entre o Paço Municipal e a sede da COINPEL, localizada no Pelotas Parque Tecnológico. Este tráfego ocorre em volumes expressivos e demanda requisitos críticos de desempenho, tais como: baixa latência, alta disponibilidade e segurança das informações.

Neste cenário, a contratação da fibra óptica apagada apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para atender às exigências de conectividade entre os prédios institucionais. Tal infraestrutura garante suporte às operações já existentes e assegura capacidade de expansão para novos serviços, beneficiando diretamente os usuários internos, externos e a comunidade em geral.

Tendo como vista, a contratação via serviço se dá devido à disponibilidade e segurança do serviço prestado a Administração Municipal, pois a passagem de uma fibra locada conta contratualmente com suporte e restauração de possíveis falhas dentro do período de resolução contratado e ajustado entre as partes. No caso, de lançamento desta fibra tronco, pela Coinpel, além do valor de investimento os riscos e tempo de resolução de problemas, serão significativamente mais altos, gerando indisponibilidade e insatisfação no serviço prestado.

Sendo assim, justifica-se a presente contratação como medida essencial para o fortalecimento da infraestrutura de tecnologia e comunicação da Administração Municipal.

4. Fornecedor:

Av. Domingos de Almeida n.º 1785, salas 27, 28 e 29, CEP 96.085-470, fone (53) 3199.0466

ms

082



ULTRAXX Serviços de Conectividade Ltda., CNPJ nº. 37.802.727/0001-00, situada à Avenida Governador Walter Jobim, nº 310, Bairro Patronato, Santa Maria/RS, CEP 97.020-355, telefone (55) 9988-1066.

5. **Razão da Escolha do Fornecedor (futura Contratada):**

Dentre 3 (três) cotações registradas neste parágrafo, a ULTRAXX Serviços de Conectividade Ltda. forneceu o menor preço.

Empresas – cotações apresentadas	Valor por mês
Ultraxx Serviços de Conectividade Ltda.	R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Osirnet Info Telecom Ltda.	R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. (Ávato)	R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Nova Net	Sem viabilidade de atender

6. **Configuração / Requisitos, Gestão e Forma de Execução da prestação dos serviços:**

6.1 **Escopo Geral da Futura Contratação:**

Locação de um par de fibra óptica monomodo “apagada” entre o Site ‘COINPEL’, localizado no endereço - Av. Domingos de Almeida, 1785 - Areal, Pelotas - RS, 96085-470 e Site ‘Paço Municipal’, localizado no endereço - Pr. Cel. Pedro Osório, 101 - Centro, Pelotas - RS, 96015-010, bem como o suporte técnico de TI com locação de conversores de fibra óptica.

1. As fibras ópticas locadas deverão ser do tipo monomodo (“singlemode”) padrão ITU G-652C ou G-652D, instaladas em cabo óptico e possuir, tanto o cabo quanto a fibra óptica, homologação da ANATEL.

2. O link de fibra instalado deve suportar conexões ponto a ponto na velocidade de 10 Gbps (dez gigabits por segundo).

3. A fibra, objeto deste Termo de Dispensa, não poderá ter nenhum elemento ativo em seu percurso ou mesmo em suas pontas, salvo os equipamentos utilizados e fornecidos pela futura Contratante.

4. As fibras ópticas deverão ser terminadas em DIO’s (distribuidor Interno Óptico) com conectores LC ou SC, dentro do Site Principal instalado na “COINPEL” e no Site Remoto no prédio da Prefeitura de Pelotas (Paço Municipal).

6.1.1 **Serviços**

É de responsabilidade da futura Contratada:

- I- Efetuar a ativação das fibras ópticas, atendendo integralmente as características e as necessidades da futura Contratante e responsabilizando-se pela mão-de-obra necessária para a comprovação da sua funcionalidade.



- a) Os equipamentos e componentes necessários para a ativação da fibra óptica são de responsabilidade da futura Contratante;
- b) A futura Contratada apenas disponibilizará a fibra óptica na forma de Locação.

II - Suporte técnico de TI com locação de conversores de fibra óptica compatíveis com o sub-ítem 6.1.

6.2 Requisitos dos Futuros Serviços Contratados:

A futura Contratada deverá possuir infraestrutura tecnológica e de serviços comprovados.

6.2.1. Requisitos da Futura Contratada:

- I - Ser empresa com especialização em prestação de serviços de Telecomunicações, além de possuir *know-how* em locação de fibra óptica tipo monomodo, na modalidade de fibra apagada;
- II - Trabalhar em conformidade com as leis e normas vigentes;
- III - Possuir acervo técnico de soluções que envolvam a disponibilização de Fibra Óptica;
- IV - Disponibilizar equipe técnica com as qualificações exigidas para esta prestação de serviços;
- V - Possuir Central de Serviços para atendimento ao Cliente, por e-mail e telefone DDG 0800.

6.2.2. Requisitos da Equipe Técnica:

- I - Os serviços descritos neste Termo de Dispensa, bem como qualquer outro não descrito, mas que sua utilização seja necessária para prover os serviços aqui descritos, serão de responsabilidade da futura Contratada e serão executados por técnicos contratados para este fim, não havendo nenhuma relação empregatícia desses profissionais com a futura Contratante.
- II - A qualificação técnica da futura Contratada será comprovada da seguinte forma:
 - a) No caso de redes aéreas, possuir licença da CEEE Grupo Equatorial Energia, comprovando que possui autorização para utilização dos postes a serem utilizados para implementação do projeto.

6.2.3. Requisitos de Suporte Técnico:

- I - Levando em consideração que os serviços de comunicação deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, a futura Contratada deverá prestar todos os serviços necessários para garantir o fornecimento ininterrupto do serviço contratado, salvo em manutenções previamente programadas, incluindo:
 - a) Suporte técnico permanente durante toda a vigência do contrato, com disponibilidade 24X7X365 através de número telefônico especial (0800) com atendimento personalizado para pessoa jurídica, e presencialmente, sempre que necessário, em até 4 (quatro) horas.

6.3 Gestão da Prestação dos Serviços:

- I - A futura Contratada deverá notificar a futura Contratante qualquer incidente, bem como acionar todos os mecanismos para solucionar o problema;

Av. Domingos de Almeida n.º 1785, salas 27, 28 e 29, CEP 96.085-470, fone (53) 3199.0466

ms

082



- V - O Fiscal do Contrato da futura Contratada deverá notificar os incidentes detectados, mesmo que já solucionados, para efeito de registro, acompanhamento, estatística e contabilização;
- VI - A futura Contratante poderá realizar auditorias para: prevenir, fiscalizar, identificar possíveis causas de resultados insatisfatórios e sugerir soluções que possam aumentar a efetividade e a eficiência dos serviços contratados.

6.4 Forma de Execução e Entrega de Serviços

- I - A execução dos serviços ocorrerá de acordo com o projeto apresentado pela futura Contratada e previamente aprovado pela equipe técnica da futura Contratante.
- II - O prazo de execução dos serviços deve ser de, no máximo 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do futuro Contrato.
- § 1º - A operacionalização do objeto da presente Dispensa de Licitação será recebida em caráter provisório através de um Termo de Recebimento Provisório, emitido pela futura Contratante. A partir da emissão do termo haverá um prazo de até 10 (dez) dia para aprovação da operacionalização, que se ocorrer será formalizada através de um 'Termo de Recebimento Definitivo'.
- § 2º - Não sendo total ou parcialmente aprovada a operacionalização, a futura Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias da ciência da não aprovação, para sanar as irregularidades constadas, sendo novamente considerados os prazos dispostos no parágrafos imediatamente anteriores do presente inciso.

7. Valor Contratual final: (inclusos custos relativos a assistência técnica, impostos, taxas, fretes, etc.)

O valor contratual será de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês, totalizando R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) no período de vigência contratual.

8. Pagamento:

Em moeda corrente do Brasil, será efetuado mediante transferência bancária, boleto bancário ou PIX até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, contra nota fiscal-fatura emitida pela futura Contratada.

9. Base legal:

Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.

10. Do Contrato dos documentos de Habilitação:

Av. Domingos de Almeida n.º 1785, salas 27, 28 e 29, CEP 96.085-470, fone (53) 3199.0466

ms

082



Com base no presente Termo, estando devidamente assegurada a verba orçamentária, que se providencie a elaboração do Contrato e sua assinatura, com base na Lei Federal 13.303/16 e alterações, e na proposta da futura Contratada, mediante o fornecimento prévio, por esta, de via original, ou cópia autenticada, ou extraídas de sites oficiais, dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - habilitação jurídica; apresentação de documentos que comprovem a aptidão para a prestação dos serviços aquisição de direitos e da assunção de obrigações por parte do licitante, conforme o caso, consistindo em:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- c) no caso de empresário individual, registro da empresa acompanhado de cédula de identidade;
- d) no caso de empresário individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo com indicação do administrador;
- e) no caso de sociedade simples, inclusive cooperativas, ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de ata de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- f) no caso de sociedades empresárias, ato constitutivo, acompanhado de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- g) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- h) decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) termo de compromisso de constituição de consórcio, público ou particular, quando a contratação permitir a participação de empresas em consórcio nos termos da Lei Federal 13.303/16.

II - regularidade fiscal consistindo em:

- a) prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

§ 1º – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da COINPEL, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial, enviados para o e-mail cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br desde que produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil ou por site com verificação de autenticidade, ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

§ 2º – Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo SICAF, desde que atualizado.

§ 3º – As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela internet, sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidos dos órgãos emissores.

§ 4º – Se, por força de lei, a futura Contratada estiver dispensada da posse de alguns dos documentos elencados no presente item, conforme o caso, deverá apresentar declaração por escrito, neste sentido, informando no corpo da mesma, qual a base legal de tal dispensa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025.
Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 29, inciso II.

§ 5º – Documentos oficiais que contenham prazo de validade em seu corpo, devem ser válidos, pelo menos, até a data de 'conhecimento' deste Termo, pela futura Contratada.

§ 6º – Os documentos de habilitação devem vincular-se especificamente a futura Contratada.

Pelotas,RS, 16 de setembro de 2025.

Marlise Sinigaglia

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Ciente

NATANIEL DA SILVA VIEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro





Número 679-2025

Validade 60 dias

DADOS

Cliente: **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS/RS**

Responsável: Nataniel Vieira

Telefone: +55 53 98119-8443

E-mail: nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br

Consultor: Joares Rodrigues

Telefone: (53) 98403.8300

E-mail: joares.rodrigues@vetorial.com

11/04/2025

PROPOSTA COMERCIAL - Página 02

ms
082

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 54ecbb378763aac4c57d97d85a132defcdd28b795787fbf729f0a63d80474c60



Com mais de 25 anos de experiência,

expandimos as fronteiras da conexão de qualidade e entregamos tecnologia de ponta para proteção de operações corporativas, formando uma parceria estratégica no desenvolvimento de todos os tipos de negócios.

Trabalhamos para agregar segurança, estabilidade e proteção às operações da sua empresa, entregando serviços adequados às reais necessidades do negócio através de tecnologias de proteção da borda de rede, camadas adicionais e estabilidade de conexão entre todos os dispositivos.

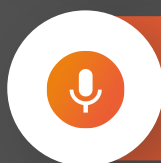




FIREWALL
(NGFW)



SD - WAN



COMUNICAÇÃO
DE DADOS E VOZ



ACESSO
INTERNET



DATA
CENTER



CLOUD
BACKUP

FORTINET

Blockbit

Microsoft
CERTIFIED
Partner

zimbra



Devopers

ZOOX

Google
Partner



NOSSO COMPROMISSO

Hiperconexões de Segurança

O mundo conectado trouxe facilidades e possibilidades nunca antes imaginadas. Tantas transações e interações abrem portas para oportunidades, mas também para vulnerabilidades. Nosso compromisso é proteger seus dados e garantir a operação dos sistemas que movem o seu negócio. Entregar conexão e proteção para que a empresa possa avançar e evoluir seus processos digitais com segurança e eficiência.

NOSSO DIFERENCIAL

Segurança como serviço

O grande desafio das empresas, independente de ter ou não um setor de TI, é a implantação de uma solução de segurança, dada a dificuldade na avaliação da necessidade, a complexidade da implantação dos sistemas de segurança com menor impacto de parada e o suporte no dia-dia, para não prejudicar a operação. Nosso time é especializado em fazer exatamente isso. Entregar segurança como serviço mensal, dispensando custos e tempo com implantações de grandes estruturas e oferecendo suporte técnico qualificado e constante.



MS
082





TELEFONIA COMO SERVIÇO

Tornamos o serviço de números, canais, ramais, softphone, locação aparelhos, suporte 24h tudo em uma única mensalidade, 100% como serviço.

Atendimento à LGPD.

Disponibilize segurança de sua empresa com aderência à Lei Geral de Proteção de Dados, evitando multas e prejuízos.

Ativação Rápida.

Ao contratar a solução o serviço estará disponível em até 7 dias e contratado como serviço mensal.

Suporte de Local

Tenha atendimento pelo time de especialistas 365 dias do ano.

VPN

Implemente segurança de ponta, para acesso remoto, com logs e registros do que está sendo acessado.

Disponibilidade

As soluções Fortinet são adequadas para todo tipo de ambiente e infraestrutura, mantendo SLA acima de 99,7%.

Segurança como serviço

Em parceria com a Fortinet o grupo RazaInfo e Ultraxx entrega solução completa de Internet Dedicada + NGFW/SD-WAN e todos bundles de segurança, tudo em um único contrato, único suporte e time completo de especialistas para implantação.





NOC PREMIUM

Através da nossa parceria de negócios específico para serviços de firewall, contamos com uma estrutura de **NOC** especializado e responsável pelo primeiro contato do usuário para a resolução de problemas de qualquer natureza relacionados ao serviço do cliente.

Entre as diversas funcionalidades apresentadas pelo **NOC PREMIUM**, destacamos:

- Atendimento em 1º Nível;
- Registro dos chamados nas filas solucionadoras de acordo com a natureza da solução e respectiva criticidade;
- Os registros e gerenciamento dos chamados, poderão ser na própria ferramenta do cliente;
- Prover a solução para todos chamados referentes à microinformática, rotinas e sistemas internos elegíveis de solução telefônica e remota;
- SLA Management (Gerenciamento de fila, prioridades, níveis de serviço, etc.)
- Gerenciando de todo o ciclo de vida dos chamados recepcionados;
- Feedback dos atendimentos aos usuários;
- Criação de Base de Conhecimento;
- Acionamento do Field Service





SOLUÇÃO

PROPOSTA DE VALOR

A proposta é de entrega de serviços técnicos de locação de 02 (duas) vias de fibra óptica tipo monomodo, na modalidade de fibra apagada, para interligar a Companhia de Informática de Pelotas –Parque Tecnológico e o Paço Municipal – Prefeitura de Pelotas, e suporte técnico de TI com locação de conversores de fibra óptica,

VALORES

TIPO	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	MENSALIDADE
LOCAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA	2	R\$ 1700,00	R\$ 1700,00

DADOS FORNECEDOR

ULTRAXX SERVICOS DE CONECTIVIDADE LTDA nscrita no CNPJ sob o nº 37.802.727/0001-00, com sede na Av Governador Walter Jobim, nº 310, bairro Patronato, CEP 97020-355, na cidade de Santa Maria/RS





TERMOS DE ACEITE

Declaro para os devidos fins que **ACEITO** os termos da proposta **679/2025** nas condições abaixo:

Descrever cenário aceite:

Conforme proposta atual e reunião de kickoff.

LOCAL: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____



A/C- COINPEL

CNPJ – 91.560.573/0001-25

Rua – Ponta A - Av. Domingos de Almeida, 1785 - Areal, Pelotas - RS, 96085-470

Ponta B - Pr. Cel. Pedro Osório, 101 - Centro, Pelotas - RS, 96015-010

COTAÇÃO SERVIÇOS B2B

Pelotas, 16 de Setembro de 2025.

Plano	Descrição	Valor Unitário	Taxa de Instalação
Meio de comunicação de fibra apagada	Instalação Ponto A até Instalação Ponto B	R\$2.400,00 mensais	R\$ 0,00

Tecnologia de entrega: Fibra óptica.

Wifi: SEM

Contrato: 12 meses

Validade Proposta: 30 dias.

Instalação: SEM taxa

Cícero Freitas

Departamento Comercial B2B

Cel + 55 (53) 99143-6941

cicero.freitas@osir.com.br

0800 494 2030 | www.osirnet.com.br

10.773.501/0001-64

ms

082



À
COINPEL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
AC Bárbara Lopes Rodrigues

REF. Orçamento para Contratação de estrutura de comunicação de dados, por meio de fibra óptica apagada

Proponente

Razão social da licitante: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.

CNPJ/MF: 07.756.651/0001-55 ; Inscrição Estadual: 109/0312218

Endereço completo: Av. Fernando Ferrari, 1280 - Nossa Senhora Lourdes, Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-0300 / (55) 99107-1707

E-mail: sandrosoares@avato.com.br

Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, em seu Termo de Referencia assim como tributos e outros.

Item	Quantidade	Descrição do item	Valor mensal	Valor anual (12 meses)
01	01	Locação de um par de fibra óptica monomodo “apagada” entre o Site ‘COINPEL’, localizado no endereço - Av. Domingos de Almeida, 1785 - Areal, Pelotas - RS, 96085-470 e Site ‘Paço Municipal’, localizado no endereço - Pr. Cel. Pedro Osório, 101 - Centro, Pelotas - RS, 96015-010, bem como o suporte técnico de TI com locação de conversores de fibra óptica.	R\$ 3.500,00	42.000,00
Valor Total R\$			R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Valido para contratos de 12 meses.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma, sendo desconsiderada qualquer informação ao contrário.

Santa Maria - RS, 16 de Setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
SANDRO SCHARTEN SOARES
Data: 16/09/2025 08:50:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Sandro Scharten Soares

GERENTE DE RELACIONAMENTO

CPF: 685.264.580-00

ms





Termo_de_dispensa_082025_fibra_apagada

Data e Hora de Criação: 16/09/2025 às 14:01:02

Documentos que originaram esse envelope:

- Termo_de_dispensa_082025_fibra_apagada.pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)
- PROPOSTA COMERCIAL ULTRAXX - COINPEL - FIBRA.pdf (Arquivo PDF) - 8 página(s)
- proposta Osirnet.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- proposta Ávato.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 54ecbb378763aac4c57d97d85a132defcdd28b795787fbf729f0a63d80474c60

[SHA512]: 4c783b182d920b707811d2864299acc9183b3b3d0dce87aeeebac3fb6a853554ed019a7edf37dda5631f16efcbdd1b64bbd1e0b2f40eba079dce01b015efb7c8

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 16/09/2025 - 14:45:41, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753629, -52.318087]

[SHA256]: e16d2a9da5575ed6d103e78a9b32b1042e92a089b3c0773207ce470e924d95f9

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Marlise Sinigaglia



ASSINADO - Nataniel Da Silva Vieira (nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 16/09/2025 - 15:51:30, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.763310, -52.349374]

[SHA256]: f181bb4d4859d41945a87729e0891c9e995256a4335cd765c4a84163f4b195b0

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Nataniel Da Silva Vieira

Histórico de eventos registrados neste envelope

- 16/09/2025 15:51:44 - Envelope finalizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 16/09/2025 15:51:30 - Assinatura realizada por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 16/09/2025 15:49:24 - Envelope visualizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 16/09/2025 14:45:41 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 16/09/2025 14:45:22 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 16/09/2025 14:03:29 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 16/09/2025 14:03:23 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 16/09/2025 14:01:31 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42